



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2022
DE 27 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE: ALTERA O ARTIGO 1º ANEXO UNICO, sobre atualização dos valores de diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e demais servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo, em Consonância com as Leis Municipais nº 215/2010 de 29/01/2010 e nº 288/2013 de 03/10/2013, e Portaria 257/2019 e dá outras providências correlatas.”.

O Prefeito do Município de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que preceituar o artigo 8º da Lei Municipal nº 215/2010 de 29 de Janeiro de 2010;

Considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor calculado pela Fundação Getúlio Vargas (INPC/FGV) do exercício de 2021 foi de 10,16%,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a atualização da tabela constante do Anexo Único da Lei Municipal nº 288/2013 de 03 de Outubro de 2013, atualizada pela Portaria nº 058/2016 de 11 de Janeiro de 2016, e Portaria 30/2017 de 26 de Janeiro de 2017 e a Portaria nº 257/2019 de 10 de Dezembro de 2019 o qual passa vigorar com o seguinte teor:

ANEXO ÚNICO

BENEFICIÁRIO	PADRÃO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	FORA DO PAÍS	DIÁRIAS DE CAMPO
PREFEITO	A	715,00	880,00	1.320,00	
VICE-PREFEITO	B	374,03	447,36	1.127,60	
SECRETÁRIOS, PROCURADORES E/OU OCUPANTES DE CARGOS OU FUNÇÕES EQUIVALENTES	C	342,25	378,28	872,63	
CHEFES DE DEPARTAMENTOS E ENCARREGADOS DE SETORES	D	220,55	267,10		64,05
OUTROS SERVIDORES	E	199,62	256,72		64,05



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 27 de maio de 2022.

ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal